



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.043577/2019-16

TERMO ADITIVO nº 35/2021 AO CONTRATO UFCG/PRGAF nº 22/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº ***.***.***_**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.069.415/0001-40, sediado(a) na Rua Manoel Leonardo Gomes, 719 - Jardim Paulistano, em Campina Grande/PB. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edgar Martins Raposo Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº ***.***.***_**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.043577/2019-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO UFCG/PRGAF nº 22/2020**, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios e ferramentas para Centro de Saúde e Tecnologia Rural – Campus de Patos/UFCG, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor do Contrato UFCG/PRGAF nº 022/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a alteração no valor do contrato em razão da inclusão da insalubridade e/ou periculosidade, resultando no acréscimo de aproximadamente 7,13% do valor atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor mensal do Contrato antes da alteração corresponde a R\$ 108.430,11 (cento e oito mil quatrocentos e trinta reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.301.161,32 (um milhão, trezentos e um mil cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos);

2.3. Com a alteração, pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 116.158,70 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.393.904,40 (um milhão, trezentos e noventa e três mil novecentos e quatro reais e quarentacentavos);

2.4. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo;

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: M20RKG01IEN

2021NE001120

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência do aumento do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 022/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
- 5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 28 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR MARTINS RAPOSO FILHO, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 28/10/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 28/10/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 29/10/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1892409** e o código CRC **D9429834**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2021 | Edição: 207 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2021 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 22/2020.

Nº Processo: 23096.043577/2019-16.

Pregão. Nº 14/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 19.069.415/0001-40 - PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Alterar o valor do contrato UFCG/PRGAF nº 022/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.393.904,40. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 29/10/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.